



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

30

Nilo Rodriguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 430, DE 27 DE SETEMBRO DE 1.985

"Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de Crédito Adicional' Suplementar e dá outras providências correlatas."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANÇIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar, no valor de Cr\$. 286.000.000 (duzentos e oitenta e seis milhões de cruzeiros) para suplementar as dotações constantes da Lei de Meios vigentes:

Parágrafo Único - O crédito servirá para suplementar as seguintes dotações:

01 - Subsídios de Vereadores.....	02.....	Cr\$ 50.000.000
02 - Representação Prefeito e Vice.....	08.....	Cr\$ 8.000.000
03 - Remuneração Pessoal.....	09.....	Cr\$ 8.000.000
04 - Diversos Serviços e Encargos.....	12.....	Cr\$ 10.000.000
05 - Diversos Serviços e Encargos.....	20.....	Cr\$ 5.000.000
06 - Materiais Merenda Escolar.....	24.....	Cr\$ 20.000.000
07 - Materiais Diversos 1º Grau.....	25.....	Cr\$ 10.000.000
08 - Diversos Serviços e Encargos.....	28.....	Cr\$ 5.000.000
09 - Reforma Unidade Escolar.....	31.....	Cr\$ 10.000.000
10 - Materiais Diversos Esportes.....	34.....	Cr\$ 5.000.000
11 - Outros Serviços e Encargos.....	35.....	Cr\$ 5.000.000
12 - Diversos Festejos Municipais.....	37.....	Cr\$ 10.000.000
13 - Obras Estádio Municipal.....	38.....	Cr\$ 20.000.000
14 - Materiais Serviços Urbanos.....	42.....	Cr\$ 15.000.000
15 - Diversos Serviços e Encargos.....	43.....	Cr\$ 10.000.000
16 - Iluminação Pública.....	44.....	Cr\$ 15.000.000
17 - Materiais Diversos.....	50.....	Cr\$ 20.000.000
18 - Diversos Serviços e Encargos.....	51.....	Cr\$ 20.000.000
19 - Obras de Artes Especiais.....	53.....	Cr\$ 5.000.000
20 - Materiais Diversos da Saúde.....	58.....	Cr\$ 10.000.000



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

031
N.º 031
Rodríguez Lozano
PREFEITO MUNICIPAL

21 - Materiais Diversos.....76.....Cr\$ 10.000.000
22 - Diversos Serviços e Encargos.....78.....Cr\$ 15.000.000

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos neces-
sários a cobertura do presente Crédito, os estabelecidos nos
incisos II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº4.320
de 17 de março de 1.964.

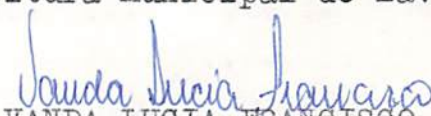
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em ''
contrário.

Lavrinhas, 27 de setembro de 1.985.


= NILO RODRIGUEZ LOZANO =
Prefeito Municipal.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em
27 de setembro de 1.985.


VANDA LUCIA FRANCISCO
Escrituraria